

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 - M

MATRÍCULA Nº 2.215 (Dois mil duzentos e quinze)

DATA 28 de maio de 1986

MÓVEL: Uma área de terra, situada neste município, com a área de 3.000ha (três mil hectares), denominada "Gleba 4", aproximadamente: partindo de um marco existente, na gleba de Carlos Augusto Loure Barreto, segue rumo de 10° SW medindo 3.450 metros, segue rumo 58° S E, medindo 8.430 metros, segue rumo 3° SW com 4.880 metros, daí segue rumo 74° NW medindo 7.410 metros até o ponto de partida, ficando o perímetro com 24.160 metros lineares, imóvel está devidamente cadastrado no Livro Extra nº 985, sob nº 130.036.030.044, área total 3.000,00, nº de med. áreas 89,28 e área mínima de parcelamento 30,00. Transfere-se a Mrs. Maria Jovina Junior, economista, RG nº 4.455.096-11P/SP e sua mulher Carl Regina Fante Martins Ferraz, advogada, RG nº 8.509.500-1P, inscritos no CPF nº 591.180.168-04, divorciados, cargo dos seus parentes da comuna de São Sebastião e domiciliados na Rua Cabocanga, 1590, aptº 172 em São Paulo, Capital, Livro do Registro Imóveis nº 5312 pto. 48 do Livro 2º deste Registro. Cu, MUSA Santos Barbara, Oficial e subscrovo.

R-1/2.215

Fato em 02 de junho de 1986, em virtude do qual os proprietários Myses Martins Ferraz Junior e sua mulher Carl Regina Fante Martins Ferraz, ambos qualificados, por instrumento público de compra e venda lavrado aos 23 de maio próximo passado neste Cartório de 1º Ofício, pelo preço de R\$ 3.000,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais) bem penhuma, vendida juntamente com o imóvel constante da matrícula supra, a Brasil Exportação de Castanhas S/A, anteriormente S.A. Indústria Comércio e Representação S/A, inscrita no CCE/ME sob nº 15.719.841/0001-83, em 15 de Novembro 5/12 em 1ª audiência, Cu, MUSA Santos Barbara, Oficial e subscrovo.

R-2/2.215

Fato em 20 de maio de 1993, em virtude do qual a proprietária Brasil Exportação de Castanhas S/A, agora que licitada, transmite parcela do seu patrimônio, ou seja o imóvel constante da matrícula supra, avaliado juntamente com hipotecas e outras áreas da transmitente, por R\$ 1.050.099.329,65 (um bilhão e cinquenta milhões, noventa e nove mil, trezentos e vinte e quatro e sessenta e quatro reais), por meio de compra, que iniciou, por incorporado à empresa CEC Companhia Operadora de Castanha S/A, inscrita no CCE/ME sob nº 15.719.841/0001-83, em 15 de Novembro 5/12 em 1ª audiência, Cu, MUSA Santos Barbara, Oficial e subscrovo.

R-3/2.215

Fato em 16 de maio de 1996, conforme escritura pública de concessão de dívida com garantia hipotecária lavrada em 14/05/1996 no pto. 021 do Livro nº 11 no Cartório de Registro de Bens Imóveis de Boa Grande, Colômbia, Paraguri celebrada entre a Companhia Brasileira CEC Companhia Operadora de Castanha, pessoa jurídica de direito privado com sede na Pr. Vaqueiros Comercio 412, Pajuçara Maracanã, Ceará, inscrita no CCE/ME nº 07.977.424/0001-50 e a Credora Hipotecária Prime Capital Corporation com sede a 1600 S. Alhambra Street Suite 209, Denver Colorado 80222 Estados Unidos da América, da qual consta que a devedora reconhece e se declara devedora por empréstimo da importância de R\$ 9.240.000,00 (nove milhões, novecentos e quarenta mil reais), equivalente em data de 14/05/1996 a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) por meio de contrato de financiamento firmado em 13/05/1996 na Cidade de Denver Estado de Colorado Estados Unidos da América, entre a Companhia Brasileira e a Credora Hipotecária. O empréstimo se dá através da liberação hipotecária à Companhia Brasileira, em 211 (211) parcelas iguais e consecutivas, sendo a primeira em 21 de fevereiro e o restante a contar da data da apresentação da lista de liberação de Bens Hipotecados. O pagamento é realizado por uma instituição bancária brasileira e de 10 dias em documentos exigidos para o empréstimo, e os juros a cada título e em 31 dias após a data de liberação da primeira parcela, sendo a forma de amortização do principal, em 120 (120) parcelas anuais no valor equivalente a vinte por cento (20%) de empréstimo, sendo a primeira parcela em 21 de fevereiro (21) meses a contar da data de liberação da primeira parcela de empréstimo e as seguintes (4) vezes na mesma data a cada ano subsequente e os juros são pagos iguais a "Prime Rate" mais quatro por cento (4%) ao ano pago trimestralmente, sendo a primeira fração (3) meses a contar da data de liberação da última parcela de empréstimo e as seguintes a cada fração (3) meses da mesma data. E para garantia, penhuma e indenizar de todas as obrigações principais e acessórias do empréstimo a devedora dá em primeira e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros, em favor da Credora Hipotecária, o imóvel objeto da matrícula supra. Condições constantes da própria escritura, de que dou fe. Cu, MUSA Santos Barbara, Oficial e subscrovo.

R-4/2.215

Até aqui e dou fe que conforme Ofício da Credora Prime Capital Corporation datado de 14/04/1997, aprovado por seu Board of Directors, foi calculada a hipoteca registrada sob o R-3/2.215 supra ante do Livro 2º de junho de 1997 Cu, MUSA Santos Barbara, Oficial e subscrovo.

R-5/2.215

Mediante Ofício s/m: fato hoje de Ordem da Juiz de Direito desta Comarca Dra. Toniza Regina Sousa Guimarães Koch, Ofício este relatado pelo Conselho Procurador de 8º Ofício desta cidade, dos autos de Carta Precatória Civil, que tem como destinatário o Juiz de Direito da 4ª Vara Civil da Comarca do Rio de Janeiro - RJ (Fato nº 3.014/2.002), o imóvel objeto da matrícula supra, foi penhorado em favor do Sr. seguinte: Grupo de Crédito Nacional S/A, para cobrança da dívida no valor de R\$ 788.185,06 (setecentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e seis centavos), ficando o fe dito e um penhorado dito.

MATRÍCULA Nº 2215

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

FICHA 1V

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

citado em ação da Sra. Maria Clea dos Santos Florais, depositária judicial desta comarca conforme
exata do Auto de Penhora e Depósito datado de 31 maio 2002, arquivado neste cartório, 2º Juiz,
Comarca de Curitiba, 13 de junho de 2009, ou de Juliana Barbosa Sobrosa de Miranda, Exercente Autoriza-
da, o serv. Ex. M. Barbosa, Oficial o Subscrovo.

Anotação: Em 17 de junho de 2019, o imóvel objeto desta matrícula, foi inserido para
o sistema de ficha, em virtude de informatização. Dev. J. J. J.